

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 03/05/2022

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 2.741, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Retifica-se o inciso II, parágrafo §1º, do Artigo 1º do Decreto 2.604, 24 de março de 2022:

Onde se lê:

II - Procuradoria Geral do Município – PROGER:

- a) Alessandra Costa Ferreira Nunes – Matrícula 78932;*
- b) Charlis Adriani Pagani – Matrícula 20362;*
- c) Dione De Nadai – Matrícula 30015;*
- d) Elisa Marques Fonseca – Matrícula 81860;*
- e) Gilberto Jose De Santana Junior – Matrícula 38248;*
- f) Renata Aparecida Lucas – Matrícula 78929;*

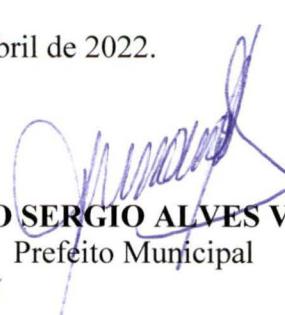
Leia-se:

II - Procuradoria Geral do Município – PROGER:

- a) Alessandra Costa Ferreira Nunes – Matrícula 78932;*
- b) Charlis Adriani Pagani – Matrícula 20362;*
- c) Dione De Nadai – Matrícula 30015;*
- d) Elisa Marques Fonseca – Matrícula 81860;*
- e) Gilberto Jose De Santana Junior – Matrícula 38248;*
- f) Renata Aparecida Lucas – Matrícula 78929;*
- g) Julia Teixeira Ramos – Matrícula 79092;*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de abril de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal